



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **DECRETO 72/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2032/2021 de 08 de junho de 2021:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 73.150,56 (Setenta e Três Mil Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme segue:

11- TURISMO E MEIO AMBIENTE	
01-TURISMO	
27.695.0014.1.024 Cobertura do Centro de Eventos	
469-4.4.90.51.00.00.00-3834-Obras e Instalações.....R\$	73.150,56
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>73.150,56</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit da Fonte 834, como segue:

Superávit Financeiro Fonte 834.....R\$	<b>73.150,56</b>
--	------------------

**Art. 3º** . – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 08 de Junho de 2021.

Dionísio Arrais de Alencar  
Prefeito Municipal